



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de Junho de 2025

Ano 6 | Edição nº 1021

Página 1 de 6

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
LEIS.....	2
PORTARIAS	4
LICITAÇÕES	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de Junho de 2025

Ano 6 | Edição nº 1021

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.115, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação da EMEI localizada na Rua Francisco José Martins, 4-10, Centro, em Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.”.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a EMEI, localizada na Rua Francisco José Martins, 4-10, Centro, em Espírito Santo do Turvo denominada "EMEI Regina de Fátima Wenceslau".

Artigo 2º. Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 25 de junho de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de Junho de 2025

Ano 6 | Edição nº 1021

Página 3 de 6

LEI Nº 1.116, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação da Praça localizada na Rua Carlos Libero Sasso, S/n, Jardim Canaã em Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.”.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Praça localizada Dispõe sobre a denominação da Praça localizada na Rua Carlos Libero Sasso, S/n, Jardim Canaã em Espírito Santo do denominada "Praça Maria Aparecida Moreira da Silva".

Artigo 2º. Fica o poder executivo autorizado a realizar todos os procedimentos eventualmente necessários para o cumprimento do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 25 de junho de 2025

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de Junho de 2025

Ano 6 | Edição nº 1021

Página 4 de 6

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.401, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 75, IV e 119, § 3º da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

RESOLVE:-

Artigo 1º. – Fica AUTORIZADO a dirigir os veículos da Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania, desde que comprovada a competente habilitação para o veículo, com a respectiva validade e para uso exclusivo em serviços:

01 – Kerli Andrade dos Santos, Cédula de Identidade - RG nº 46.258.307-7 e CPF/MF nº 384.253.558-93.

Artigo 2º - O funcionário supramencionado ficará responsável pela guarda e uso do veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para fins profissionais e deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 25 de junho de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de Junho de 2025

Ano 6 | Edição nº 1021

Página 5 de 6

LICITAÇÕES

Extrato de TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo:3786/202– inexigibilidade nº03/2024

Objeto: Prorrogação de Prazo contratual

Contratado: Joacir Rosa

Termo Aditivo nº01/2025

CONTRATO nº53/2024

Valor: R\$ 10.509,00

Vigência: 12 meses

Extrato de Contrato - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Processo:5049/2025 – Dispensa eletrônica nº 11/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica/EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP objetivando a prestação de serviço de Coordenação/Supervisão de Plantão, destinado à gestão operacional, administrativa e técnica dos serviços de saúde em regime de plantão presencial na Unidade Básica de Saúde Antônio Camilo de Oliveira..

Contrato nº45/2025

Valor R\$59.999,76

Contratado: 60.934.467 LAERCIO LAUDER DA SILVA

Vigência: 12 meses (de 23/06/2025 a 23/06/2026)

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 013/2024, celebrado no âmbito do Processo nº 3584/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024, cujo contratante é a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

O objeto do presente termo aditivo refere-se à SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS de formulas e suplementos, conforme parecer social para a Unidade Básica de saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo do Turvo. A vigência do ajuste é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Espírito Santo do Turvo, 23 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 25 de Junho de 2025

Ano 6 | Edição nº 1021

Página 6 de 6

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO

DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2025- A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a realização de auditoria independente em contrato de obra celebrado entre o Município de Espírito Santo do Turvo e empresa privada, oriundo do Fundo Estadual De Defesa Dos Interesses Difusos (FID), visando avaliar a conformidade técnica, legal e financeira da execução do objeto contratado. “A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente a DISPENSA ELETRONICA nº 12/2025 do tipo “Menor preço por FORNECEDOR”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 25 de junho de 2025, às 08h00min até o dia 30 de junho de 2025 as 07h00min, LOCAL: <https://bilcompras.com> “Acesso Identificado”

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES dia 30 de junho de 2025 as 08h00 até 10:00

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Acácio trindade de Melo,102, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18935-017 – Telefone (14) 3375-9500.Espírito Santo do Turvo, 24 de junho de 2025. Gilberto Nascimento Bertolino – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500